



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

PROJETO DE LEI Nº /2024

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a semana da imperatriz, a ser comemorado no mês de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana da Imperatriz, a ser comemorado anualmente no mês de setembro.

Parágrafo único. Na realização do evento serão envidados esforços para evidenciar a cultura brasileira, primordialmente a arte antiga, com música, dança, óperas e musicais, festivais, cinema, estudos, cinema, arqueologia, artes plásticas, antigomobilismo, antiguidades, esportes, artes marciais antigas, feiras, debates, literatura e todas formas de arte e manifestações culturais que resgatem a História e a importância da mulher na História, nas Artes e na Cultura, bem como o protagonismo e a liderança feminina, no passado e no presente, sendo uma homenagem a mulher e as mães do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões,

Aurélio Nomura
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador Aurélio Nomura****JUSTIFICATIVA**

A proposta de incluir a Semana da Imperatriz como um evento a ser comemorado anualmente no mês de setembro, conforme previsto neste projeto de lei, apresenta uma série de razões relevantes e benéficas para a sociedade brasileira.

Inspirada nas figuras históricas das imperatrizes D. Maria Leopoldina, esposa D. Pedro I e D. Teresa Cristina, esposa de D. Pedro II, o projeto resgata a História e a Cultura Brasileira.

Inclusão: A inclusão da Semana da Imperatriz como parte do calendário cultural visa evidenciar aspectos importantes da história, da sociedade e da cultura do Brasil. Ao destacar a figura da Imperatriz e sua contribuição para a construção da identidade nacional, estamos enriquecendo o conhecimento sobre o passado do país e valorizando suas raízes culturais.

Promoção da Arte Antiga: A proposta também busca promover a apreciação e o estudo da arte antiga do Brasil, abrangendo diversas formas de expressão, como música, dança, óperas, musicais, artes plásticas, entre outras. Isso enriquece o repertório cultural da população e também preserva e valoriza o patrimônio artístico do país.

Celebração do Papel da Mulher na História e na Cultura: Ao incluir a Semana da Imperatriz no calendário cultural, estamos prestando uma homenagem merecida às mulheres brasileiras e destacando sua importância histórica e cultural. É uma oportunidade de reconhecer o protagonismo e a liderança feminina, tanto no passado quanto no presente, e de destacar suas contribuições para o desenvolvimento da sociedade e das artes no Brasil.

Estímulo à Participação e Envolvimento da Comunidade: A realização da Semana da Imperatriz envolverá a participação da comunidade em diversas atividades culturais, como festivais, debates, feiras, entre outros. Isso promove a integração social, estimula o interesse pela cultura e fortalece os laços de identidade e pertencimento entre os cidadãos.

Valorização do Turismo Cultural: A inclusão da Semana da Imperatriz como um evento oficial no calendário cultural pode impulsionar o turismo cultural, atraindo visitantes interessados em conhecer mais sobre a história e a cultura do Brasil. Isso pode gerar benefícios econômicos para as regiões que sediam as atividades relacionadas ao evento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Em suma, este projeto de lei visa promover o enriquecimento cultural, o resgate histórico e a valorização da mulher na sociedade brasileira, através da inclusão da Semana da Imperatriz no calendário cultural nacional.

Espera-se que esta iniciativa contribua para fortalecer a identidade nacional, promover a inclusão social e estimular o desenvolvimento cultural do país

Peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.